



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 932/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.956 de 22 de março de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

6 - Departamento de Cultura e Desporto

27.812.0103.1006 - Construção de Ginásio e Quadra de Esportes

305 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

RS 104.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

4 – Abastecimento de Água

17.512.0060.1017 - Construção e Amp. de Redes de Água, Aquis. Equipamentos

77 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

RS 40.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS

1 – Indústria, Comércio e Serviços

22.661.0092.1019 - Incentivo a Instalação e Amp. de Empreendimento

13944 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

RS 144.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 22 DE MARÇO DE 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 22/03/2019.

Ingrid Marise Strauss
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/03/2019.